Ofício nº 03/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, Ver. Lídio de Azevedo Mendes

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste INFORMAR os direcionamentos adotados em relação ao Ofício da Prefeitura Municipal nº 288/2024, registrado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) como Ofício nº 75/2024, que encaminha pareceres técnicos das Emendas Impositivas para o exercício de 2024, que apresentam impedimentos de ordem técnica.

Sendo o que tinha para o momento, desde já me coloco à disposição para maiores esclarecimentos a respeito.

Santana do Livramento, 24 de abril de 2024.

Jovani Romarinho
Vereador - União Brasil
Poder Legislativo Municipal

Ver. JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHO

Emenda Impositiva nº 68: emenda que teve como beneficiário a Associação Escola de Golfe Boa Bola - CNPJ nº 48.805.263/0001-02, através da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social (SMAIS). Em parecer da SMAIS, através da Srª. Laura F. Jardim Moraes, foi observado que "embora na justificativa apresentada pelo Vereador de que são atendidas famílias de baixa renda, o projeto é eminentemente de competência da Secretaria de Cultura [...]". Ainda, foi verificado no parecer que a entidade não atendeu o inciso III da LDO através de seu plano de trabalho em virtude de não ter sido anexado qualquer orçamento quanto ao transporte, hospedagem e uniformes que demonstrem o atendimento da legislação. Por último, foi constatado que a entidade não apresentou documentação completa prevista no Art. 34 da Lei 13.019/2014.

Por último, conclui-se que os impedimentos de ordem técnica são **superáveis**. Com isso, caberá à entidade beneficiada apresentar as documentações pertinentes.

Tendo em vista a observação feita no parecer pela SMAIS, apresento a alteração do Órgão/Secretaria para fins de viabilizar a execução, conforme abaixo:

Órgão: **13 SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Unidade Orçamentária: **13.01 SEC MUN CULT ESP E LAZER E UNID SUBORDIN**

Função: **13.01.13 CULTURA**

Subfunção: **13.01.13.392 DIFUSÃO CULTURAL**

Programa: **13.01.13.392.0251 TE EXPRESSA SANT'ANA**

Projeto/Atividade: **13.01.13.392.0251.4489 FOMENTAR DIVERSAS MODAL. ESPORTIVAS**

Natureza da Despesa: deverá ser criada natureza da despesa.

Redução: **29.01.99.999.9999.3816 EMENDAS IMPOSITIVAS - 3999990000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS**

Emenda Impositiva nº 69: na referida emenda foi destinado o montante de R$ 80.386,29 para a Secretaria Municipal de Educação (SME), através do Projeto/Atividade 3861, tendo como objeto o incremento orçamentário para a SME proceder com a construção de área coberta na Escola Municipal Doutor Abreu Fialho, conforme projeto de engenharia a ser realizado pelo setor competente do Poder Executivo, de acordo com as necessidades da instituição de ensino.

Em estudo realizado pelo setor de engenharia da SME, pelo Sr. Flávio Roberto Ribeiro Fernandes, Engenheiro Civil devidamente registrado, o mesmo constatou que no mês de março, quando o estudo foi realizado, o custo da obra seria de R$ 97.200,00, sendo um valor defasado e inviável para a realização da obra, que contaria com uma cobertura de 16m x 27m, totalizando 432 m².

Com isso, foi declarado o impedimento de ordem técnica conforme o Art. 26, parágrafo segundo, III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, devido a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para conclusão do projeto ou etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios para a sociedade ou incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto.

Este Vereador compreende perfeitamente os excelentes estudos realizados pela engenharia da SME e pelos nossos técnicos do orçamento, mas **reitera**, conforme disposto no objeto da proposta anexado junto da emenda, que o montante destinado não é para execução total da obra, e sim que se trata de um incremento orçamentário para que a SME tenha à disposição um montante maior de recursos para proceder com uma obra já prevista pelo Poder Executivo, de modo a auxiliar na execução deste projeto tão importante para a comunidade da Santa Rosa.

Ainda, é importante observar o Ofício nº 274/2024 da Prefeitura Municipal, direcionado ao colega Vereador Aquiles Pires, que também direcionou recursos para a Escola Dr. Abreu Fialho, que informa: **[...] "Ademais cabe informar que recursos extras (emendas impositivas e possíveis repasses de duodécimo) como da casa legislativa servirão para contrapartida e benfeitorias da quadra".**

Portanto, tendo em vista o comprometimento do Secretário Municipal de Administração, Sr. Matheus Borges Medina - que pode falar em nome da Administração -, em utilizar emendas impositivas como contrapartida, e considerando que o colega Vereador Aquiles Pires (a quem o ofício foi direcionado) também destinou emendas impositivas para contemplar melhorias na quadra da escola, **declaro que mantenho a destinação da Emenda Impositiva nº 69** conforme a proposta original, de modo a auxiliar o Poder Executivo a atender as demandas da comunidade escolar da Escola Municipal Doutor Abreu Fialho.

Emenda Impositiva nº 71: foi destinado o montante de R$ 113.386,29 para que a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) tivesse recursos a sua disposição para contratar uma empresa especializada para capacitação/treinamento dos servidores da secretaria, de modo a aprimorar os atendimentos ao público em geral, reorganizar procedimentos, trabalhar aspectos voltados à gestão de pessoas, motivação, licitações e compras públicas, comprometimento e eficiência.

Esta emenda foi direcionada após um estudo feito por alunos do curso superior de Tecnologia em Gestão Pública da Universidade Federal do Pampa, sob a coordenação da disciplina de Gestão de Projetos, com ciência e autorização da Coordenação Geral de Curso. O Sr. Secretário de Saúde foi convidado pelos alunos e participou de conversações sobre o tema para definição da destinação da emenda - neste caso o Vereador foi apenas o destinador do recurso, com os alunos sendo os idealizadores, tendo realizado visitas em locais da SMS.

O setor de contabilidade da SMS, através de memorando, afirma **incorretamente** que a emenda solicita a implementação de uma política pública nova, declarando o impedimento técnico da emenda, conforme do Art. 26, II da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A declaração de impedimento técnico causa estranheza por dois motivos: primeiro por haver inicialmente um aceite da ideia junto aos alunos da

Unipampa (os alunos não indicariam e muito menos este Vereador, algo que não estivesse de acordo com as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde). Em segundo lugar, o que causa ainda mais estranheza é que um parecer, que deveria ser técnico, apontar que não há compatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora. Para que fique claro, vamos ao Demonstrativo da Despesa mais recente disponibilizado pela Prefeitura Municipal, referente ao mês de fevereiro.

A Secretaria Municipal de Saúde consta com a previsão de capacitação de recursos humanos previsto em seu orçamento, mais especificamente no Projeto/Atividade 4629 - Capacitação de Recursos Humanos - Vigilância Sanitária. Conta com elementos da despesa dos mais variados, como despesas previstas com diárias, material de consumo, material, bem ou serviço para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outros serviços de terceiros, etc. Todas as dotações com saldo inicial e atual ínfimos, diga-se de passagem, infelizmente.

Isso demonstra claramente que há sim a previsão de despesas com Capacitação de Recursos Humanos, e espera-se que o parecer pela incompatibilidade, que comprovadamente **não existe**, tenha sido um simples lapso por parte dos responsáveis.

Ainda, a Secretaria de Saúde como sendo uma das mais vitais para o bom andamento da coisa pública, necessita investir na capacitação de seus servidores para prestar um serviço cada vez melhor ao **povo**, que é o maior beneficiado com uma ação como esta.

Cabe ressaltar que o Município conta com a previsão de despesas públicas com Capacitação de Recursos Humanos seja na saúde ou em outras diversas pastas, sendo fundamental a implementação de uma política municipal de capacitação de servidores públicos da Administração Direta, com esta emenda impositiva buscando **auxiliar** a SMS a qualificar seus competentes servidores. Uma última observação pertinente é de que em nenhum momento este parlamentar visa delimitar quais tipos de cursos devem ser aplicados, cabendo ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, decidir o que é melhor para a pasta.

Com isso, refiro que **não há necessidade de correção da emenda por não haver impedimento de caráter técnico.**

Anexado ao presente encontra-se ofício da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com análise do plano de trabalho da Associação Escola de Golfe Boa Bola, com algumas solicitações de adequações e correções para aprovação do plano de trabalho e deixá-lo em condições de ser executado. Junto do mesmo consta o comprovante de protocolo do plano com as correções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Parcerias

OFÍCIO N.º 81/2024/PARCERIAS/SMCEL

Santana do Livramento,01 de abril de 2024

Santana do Livramento -
A/C:

ASSUNTO: Análise dos Planos de Trabalho - Emendas Impositivas

Vimos por meio deste, encaminhar a análise da proposta de Plano de Trabalho apresentado por esta Organização da Sociedade Civil, com fins de firmar Parceria com a Administração Pública Municipal.

A análise foi executada com base na Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC e Decreto Municipal nº 9.708/2021, cabe aqui salientar que adequações e correções deverão ser feitas para que possa ser dado o encaminhamento à proposta, a fim de que se concretize a formalização de Parceria.

A OSC tem o Prazo até dia 07/04/2024 para retornar o Plano de Trabalho com as adequações e correções solicitadas.

Anexo à análise, encaminhamos sugestoẽs de como proceder para elaborar o Plano de Trabalho para que esteja de acordo com a LEI

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

996045833

Ademir Martins
Tecnólogo em Gestão Pública.Mat. 226941
Gestor de Parcerias
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Sandra Pontes
Secretária Municipal

- **PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO N°: 25/2024**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 67/2024 - *Emenda Impositiva 2024 nº 68 - Secretaria de Assistência Social - Associação Escola de Golfe boa Bola*
- **OSC PROPONENTE:** Assoc. Escola de Golfe Boa Bola
- **CNPJ:** 48.805.263/0001-02
- **TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:** Exercendo a cidadania e a participação na sociedad através do Golfe, esporte é desenvolvimento social

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer técnico de análise de plano de trabalho quanto ao atendimento d exigências legais previstas no Art.22 da Lei 13.019/2014 e Art 20 do Decreto Municipal 9.708/2021 de acordo com o projeto apresentado pela OSC **ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE GOL BOA BOLA - CNPJ: 48.805.263/0001-02** através do **processo administrativo 67/2024** para f de cumprimento de requisitos relacionados ao processo de emendas impositivas 2024.

2. DA BASE LEGAL:

Dispõe a Lei n° 13.019/2014:

> "**Art. 22.** Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
> **I -** descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo er essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
> **II -** descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
> **II-A -** previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela parceria;
> **III -** forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a atreladas;
> **IV -** definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas [...]"

Suplementarmente o Decreto Municipal nº 9.708/2021 dispõe o seguinte:

> "**Art. 20.** O plano de trabalho deverá atender aos requisitos:
> **I -** descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo er essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
> **II -** descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precis detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;
> **III -** programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realiza na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
> **IV -** forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a atreladas;
> **V -** definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas
> **VI -** capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.
> **Parágrafo único.** As metas e parâmetros previstos no Plano de Trabalho devem sempre possível ser dimensionados por critérios objetivos.

3. DADOS CADASTRAIS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DA OSC PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO ESCOLA DE GOLFE BOA BOLA
CNPJ: 48.805.263/0001-02
TELEFONE: (55)997341743 - (55)32431514
E-MAIL: clubecampestrelivramento@gmail.com
ENDEREÇO: RUA BAZILIZIO VASCONCELLOS, S/N - - ARMOUR
97.575-550 - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

Atendido

3.2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC PROPONENTE DE ACORDO COM O INSTRUMENTO VINCULANTE

Atendido

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC PROPONENTE

Responsável Legal: Fernando de Souza Soares
RG: 706.501.303-4
Telefone:
E-mail:
Endereço: Prado, 37 - - Prado
97.573-175 - Santana do Livramento - RS

Não atendido

Os dados de identificação do responsável legal pela OSC não foram informados de maneir satisfatória, inviabilizando ao analista a coleta de informações básicas da instituição de form prejudicial ao atendimento de princípios básicos da administração pública como transparência publicidade.

3.4. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE

Título: Exercendo a cidadania e a participação na sociedade através do Golfe, esporte é desenvolvimento social
Período de execução (início e término): 2024-04-01 à 2024-12-20
Objeto: Exercício da cidadania através da prática do Golfe.
Atendido com ressalvas

O documento analisado apresentou dados básicos de identificação do Plano de Trabalho, r entanto alguns ajustes podem ser realizados para que se alcance maior grau de atendimento d princípios básicos da administração pública como transparência e publicidade.
O Objeto do presente Plano de Trabalho teve que ser deduzido pelo analista.

3.5. VIABILIDADE DAS DATAS DE EXECUÇÃO

Atendido

PARECER PARCIAL DADOS BÁSICOS

Não atendido

Os dados básicos de identificação da OSC proponente, seu representante legal e Plano de Trabalho não foram apresentados de forma satisfatória ou não atendem aos requisitos legais. - O objeto presente Plano de Trabalho teve que ser deduzido pelo analista.

RECOMENDA-SE:

Apresentar nº de telefone e e-mail do responsável legal pela OSC; Descrever o objeto do PT com clareza. descrever o objeto do PT com clareza

4. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.1. MISSÃO E OBJETIVOS DA OSC

Atendido

4.2. HISTÓRICO DA OSC

Atendido

4.3. EXPERIÊNCIA DA OSC

Atendido

4.4. FORMA DE ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA OSC

Atendido

4.5. RECURSOS PRÓPRIOS DA OSC

Atendido

4.6. EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA OSC

Atendido

PARECER PARCIAL APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO DA OSC

Atendido

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E CONTEXTO

5.1. PRESENÇA DE TÓPICO ESPECÍFICO

Atendido com ressalvas
O Plano de Trabalho não apresentou tópico específico para descrição da realidade sobre a c
pretende incidir.

5.2. INDICAÇÃO DO LOCAL/LOCAIS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Atendido

5.3. CONTEXTO DO LOCAL/LOCAIS DE EXECUÇÃO

Não atendido

5.4. PROBLEMAS IDENTIFICADOS NO LOCAL/LOCAIS DE EXECUÇÃO

Não atendido

O Plano de Trabalho não apresenta satisfatoriamente informações sobre problemas relacionados à realidade que o projeto pretende transformar.

5.5. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA LOCAL QUE O PLANO DE TRABALHO SE PROPÕE A ENFRENTAR

Não atendido

O Plano de Trabalho não define adequadamente o problema sobre o qual pretende incidir

5.6. DEFINIÇÃO DO PÚBLICO ALVO DAS AÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Atendido

5.7. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS PROJETOS LOCAIS SENDO REALIZADOS

Atendido

5.8. IDENTIFICAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LOCAIS RELACIONADAS AO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO

Não atendido

O Plano de Trabalho não apresentou dados satisfatórios sobre políticas públicas presentes no território no qual pretende incidir.

PARECER PARCIAL REALIDADE E CONTEXTO

Não atendido
A OSC não apresentou satisfatoriamente dados à descrição da realidade sobre a qual pretende intervir, caracterizando e definindo de forma satisfatória os locais de execução, os problemas locais, o problema alvo a ser enfrentado pelo projeto, o público alvo a quem o projeto se destina, as políticas públicas e outros projetos presentes no local de intervenção.
Se faz necessário elaborar um tópico específico sobre a descrição da realidade.
RECOMENDAÇÃO
Elaborar tópico sobre descrição da realidade dando ênfase às seguintes informações: contexto e problemas locais, qual problema será abordado e políticas públicas locais.

6. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

6.1. PRESENÇA DE TÓPICO ESPECÍFICO - METAS

Atendido

6.2. ESPECIFICIDADE DAS METAS

Atendido

6.3. MENSURAÇÃO DAS METAS

Atendido

6.4. ALCANCE DAS METAS

Atendido

Telefone: 1234-9999 **E-mail:** smcel.livramento@gmail.com

6.5. **RELEVÂNCIA DAS METAS**

Atendido

6.6. **TEMPORALIDADE DAS METAS**

Atendido

PARECER PARCIAL METAS

Atendido

7. **FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADE OU PROJETOS E CUMPRIMENTO DAS METAS ELES ATRELADAS**

7.1. **PRESENÇA DE TÓPICO ESPECÍFICO - EXECUÇÃO/METODOLOGIA**

Atendido

7.2. **DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES**

Atendido

7.3. **ASSOCIAÇÃO DE METAS ÀS AÇÕES/ATIVIDADES**

Atendido

7.4. **DEFINIÇÃO CLARA DO QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DA AÇÃO/ATIVIDADE**

Atendido

7.5. **DEFINIÇÃO DO PERÍODO/DATAS EM QUE A AÇÃO/ATIVIDADE SERÁ REALIZADA**

Atendido

7.6. **DEFINIÇÃO CUSTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE**

Atendido

PARECER PARCIAL EXECUÇÃO E METODOLOGIA

Atendido

8. **DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

8.1. **INDICADOR DE PROCESSO**

Atendido

8.2. **INDICADOR DE RESULTADO**

Atendido

8.3. **INDICADOR DE IMPACTO**

Atendido

8.4. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO, METAS E ATIVIDADES

Tipo de Indicador
Atividade
Situação inicial
Situação esperada
Meio de Verificação
Período de Verificação
Atendido

PARECER PARÂMETROS
Atendido

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECEITA

Atendido

9.2. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

Atendido

PARECER ORÇAMENTO

Atendido

10. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL:

ANÁLISE

Atendido

11. DA CONCLUSÃO:

Não atendido

Os dados básicos de identificação da OSC proponente, seu representante legal e Plano de Trabalh não foram apresentados de forma satisfatória ou não atendem aos requisitos legais. - O Objeto a presente Plano de Trabalho teve que ser deduzido pelo analista.

RECOMENDAÇÃO

Apresentar nº de telefone e e-mail do responsável legal pela OSC; Descrever o objeto do PT co clareza; Se faz necessário elaborar um tópico específico sobre a descrição da realidade.

Ademir Martins
Gestor Público

Ademir Martins
Tecnólogo em Gestão Pública.Mat.226941
Gestor de Parcerias
Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Telefone: 1234-9999 **E-mail:** smcel.livramento@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

Escola de Golfe Boa Bola

Projeto exercendo a cidadania e a participação na sociedade através do Golfe e, Esporte e Desenvolvimento Social.

Ademir Martins
Gestor Público

Recebido: 04/04/2024

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

NOME DO PROJETO:

Exercendo a cidadania e a participação na sociedade através do Golfe, esporte é desenvolvimento social.

DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição: Projeto Escola de Golfe Boa Bola

CNPJ: 48805263000102

Endereço: Rua Bazilizio Vasconcellos, s/n, sala 01

Bairro: Armour	**Cidade:** Sant'Ana do Livramento	**Estado:** Rio Grande do Sul	**CEP:** 97.575.550

Telefone(s) (55)997341743 (55) 3243-1514	**Página na internet (home page):** https://www.instagra,.com/projetoboabola?igsh=dDZqajB5bmhndGJt

Conta Corrente: 91591-0	**Banco:** Cooperativa Sicredi	**Agência:** 0523	**Praça de Pagamento:** Santana do Livramento

Endereço eletrônico (e-mail): clubecampestrelivramento@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo: Fernando de Souza Soares **Telefone:** (55) 996136003

Endereço eletrônico (e-mail): fsoares.nova@gmail.com

Cargo: Presidente	**Mandato:** Ativo	
	Início: 06/07/2022	**Término:** 06/07/2024

CPF: 808.673.080-87	**Identidade / Órgão Expedidor:** 7065013034 / SSP/RS

Endereço: Rua Vinícius Valente Ribeiro, 37.

Bairro: Jardim Ipanema	**Cidade:** Sant'Ana do Livramento	**Estado:** Rio Grande do Sul	**CEP:** 97573-175

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome completo: Mara Cristiane Martins Munhoz	
CPF: 011.809.650-86	**Formação:** Serviço Social
Telefones: (54) 99617-0305	**Endereço eletrônico (e-mail):** maracmmunhoz@hotmail.com

OUTROS PARTÍCIPES:			
Nome da instituição: Clube Campestre de Santana do Livramento			
CNPJ: 96.039.284/0001-07			
Endereço: Rua Bazilico Vasconcelos, s/n			
Bairro: Armour	**Cidade:** Sant'Ana do Livramento	**Estado:** Rio Grande do Sul	**CEP:** 97575-550

EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	( ) Sim (X) Não		
Inscrição dos Atletas	( ) Sim (X) Não		
Patrocinadores	( ) Sim	(x) Não	

1. INTRODUÇÃO[1]

O presente Projeto deverá ser desenvolvido através do recebimento de recurso de Emenda Impositiva encaminhada pelo Vereador Jovani dos Santos da Silva no valor de R$ 25.000,00. O recurso será destinado a aquisição de material de treino e uniformes, viagens, inscrições em torneios, hospedagem, deslocamento, alimentação em viagens, contratação de profissionais para auxílio das atividades, aquisição de materiais necessários para o desempenho das ações, além dos alimentos que serão destinados ao lanche após cada aula do Projeto. As metas

[1] Art. 22, Inciso I, da Lei 13.019, de 31/7/2014.
(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

quantitativas e qualitativas serão avaliadas através dos indicadores que estão propostos no item 6 deste plano de trabalho, visando dar qualidade ao objeto proposto.

2. HISTÓRICO

O projeto Boa Bola teve início de suas atividades no dia 12/10/1999, atendendo as crianças que outrora adentraram o campo de golfe para pedir doações para os jogadores de golfe. Visto que poderia ser feito muito mais que somente doações e sim investir em profissionalização dessas crianças e jovens, foi formada a primeira turma. O projeto tornou-se tão exitoso que em 2008 a própria Federação Riograndense de Golfe implantou a ideia e estendeu o formato do mesmo para todos os clubes gaúchos federados. Nossos alunos formados e profissionalizados no projeto são professores em muitos clubes brasileiros, em cidades como Santa Maria, Caxias do Sul, Porto Alegre, Capão da Canoa, Fortaleza/Ceará, São Paulo dentre outros.

A escola tem visibilidade e reconhecimento municipal, estadual e nacional por ser um berço de golfistas, e atualmente conta com 19 atletas profissionais no estado.

Em 2018 recebeu placa de reconhecimento por ser formador de atletas de alta performance, em 2019, quando comemorou seus 20 anos de existência, recebeu o troféu Obelisco Fronteira da Paz na categoria esporte. No mesmo ano, foi objeto de reportagem multimídia da RBS, também sendo capa de domingo do jornal Zero Hora, e recebeu da Imprensa a menção honrosa na categoria jornalismo esportivo. Em 2020 a Federação Riograndense de Golfe celebrou a parceria da escola de golfe boa bola com o projeto Alta Performance do Belém Novo Golfe Clube.

São dignos de destaque os dois maiores fenômenos do golfe no país nós últimos anos, Herik Machado e Andrei Xavier, que fizeram parte da equipe vitoriosa da copa Los Andes, prestígioso torneio por equipes da América do sul, Herik Machado representante brasileiro da Faldo Séries, nos EUA, em outubro de 2014,
Erik e Andrei foram destaque em matéria do Latin American Champions, 2018.

Atualmente o projeto é berço de Sara Machado, campeã estadual/2022 e Antonella Bairros, vice campeã estadual/2022 na categoria e atual campeã das olimpíadas de 2023, também sendo atleta destaque do evento. Atualmente João Vitor dos Reis Figueiredo é atual campeão estadual e sétimo no Ranking Brasileiro, uma promessa para o Golfe santanense, seguido por Phellipe Machado que assume a segunda colocação no ranking estadual na categoria.

A missão da Escola de Golfe Boa Bola é proporcionar aprendizado no esporte, integração social e cultural para os alunos assistidos e suas famílias, através do ensino de Golfe, oficinas de Língua inglesa, palestras para os pais com temas importantes do cotidiano, proporcionar através do esporte o resgate da auto estima, dignidade e possibilidade de vencer a vulnerabilidades social em que os alunos, familiares e comunidade vivem.

3. QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Golfe	30	30		08-18 anos			
TOTAL GERAL							**60**

4. CONTEXTO

O Projeto terá seu desenvolvimento no campo de golfe do Clube Campestre de Santana do Livramento situado na rua Basilicio Vasconcelos, no Birro Armour além do campo os alunos contam com as dependências cobertas do clube como salão e área de lazer(churrasqueira), o projeto é de muita importância para os participantes, bem como seus familiares e toda comunidade dos bairros Armour e São Paulo, visto que os alunos atendidos tem aulas sempre no contra turno escolar, desse modo terão o dia inteiro de atividades, mantendo eles distante do tráfico de drogas que é muito presente no bairro,

proporcionando maior segurança para as famílias em saberem que os filhos estão praticando um esporte e longe das ruas, visto que no bairro não tem atividades que mantenham as crianças e adolescentes ocupadas fora do horário escolar, tornando a participação na Escola de Golfe Boa Bola indispensável para o aprendizado, desenvolvimento esportivo, social e cultural dos alunos.

5. JUSTIFICATIVA

O Projeto da Escola de Golfe Boa Bola é uma iniciativa já consolidada em Sant'Ana do Livramento e que conta com o apoio do Clube Campestre com a cessão de seu espaço físico, esse espaço se refere ao campo de golfe e as áreas cobertas do clube, bem como ações internas que visam arrecadar doações voluntárias. Para que esta ação tão importante para a comunidade tenha continuidade e possa ser expandida, surge a necessidade de recursos financeiros para que os alunos com destaque e com condições técnicas possam ter mais horas aula, e participar efetivamente durante o ano de 2024 dos torneios e abertos no rio grande do Sul e no país todo. Fomentando a prática do golfe e os ensinamentos que são absorvidos com a prática esportiva e com a convivência com os demais membros do Projeto.

Por ser uma entidade devidamente cadastrada e registrada como de caráter assistencial educacional e esportivo, A Escola de Golfe Boa Bola vem cumprindo com maestria princípios da Assistência Social, com inúmeros jovens sendo atendidos desde 1999, alguns deles hoje profissionais de renome no golfe nacional, outros tantos que não seguiram a carreira profissional, mas que mudaram sua realidade e perspectiva de vida através da experiência com a Escola.

A atuação do Projeto é fundamental, pois além dos ensinamentos do golfe, as crianças conseguem manter se longe da drogadição, trafico de entorpecentes e a violência que são presentes no Bairro, participando do projeto no contra turno escolar eles irão conseguir romper a barreira e vulnerabilidade social em que estão inseridos, visto a forte carência das famílias os adolescentes são alvos fáceis para o tráfico e para o crime. O bairro tem índices altos de criminalidade e mortes decorrentes do crime. o projeto leva palestras informativas para os alunos e seus familiares, para que eles compreendam a importância de manterem-se na escola e participarem das atividades propostas pelo projeto social Escola de Golfe Boa Bola, visto que sua atuação vai além da pratica esportiva, a coordenação do projeto faz visitas as escolas para acompanhar a rotina escolar dos alunos e identificar junto aos professores as dificuldades curriculares que estes enfrentam e dessa forma, juntos escola, família e projeto, possam contribuir com o aprendizado, o projeto proporciona aulas de reforço escolar para as crianças e adolescentes que necessitarem, aulas estas realizadas na sede do clube com professores voluntários.

5. OBJETIVO GERAL

O Objeto Geral do Plano de trabalho, consiste em proporcionar que os alunos com destaque e em pleno desenvolvimento técnico esportivo participem dos eventos estaduais e Nacionais, oferecendo mais horas aulas, lanche de qualidade, uniforme e material de apoio necessário, para que possam se desenvolver tecnicamente no esporte, garantir da pratica esportiva a inclusão social, a participação e valorização do ser humano, ganhando dessa forma autonomia para vencer a barreira da vulnerabilidade social que estão inseridos.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS[2]

- Oferecer novos e melhores equipamentos e vestuários aos alunos;
- Proporcionar alimentação nos períodos de atividades;
- Custear deslocamento (e/ou) combustível e hospedagem de atletas e profissionais, bem como custear inscrições de atletas do Projeto Boa Bola em competições de golfe;
- Contratação de instrutor de Golfe, para atender as horas de treino proposta no projeto
- Contratação merendeira para organização do Lanche dos alunos, após os treinos e torneios internos.

[1] Art. 35, Inciso III, da Lei 13.019, de 31/7/2014

6. METAS[3]

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Melhoria no desempenho e aperfeiçoamento das técnicas do golfe	Avaliações periódicas de aluno pelo instrutor
	Aperfeiçoar o desempenho dos alunos que irão participar de torneios e abertos fora da cidade	Acompanhamento pelo instrutor das aulas e do handicap dos alunos.
	Melhorar a qualidade do lanhe oferecido para os alunos, para que fiquem mais nutridos e dispostos	Atendimento diário da merendeira.
QUANTITATIVAS	Participação efetiva dos Torneios e Abertos propostos para os alunos.	Acompanhamento de assistente social e/ou instrutor nas viagens.
	Aumentar para dez horas semanais a carga horária de treinamento dos atletas.	Fichas de frequência.
	Aquisição e Melhoria do uniforme e itens de treino.	Avaliação periódica por instrutor de golfe e Assistente Social.

7. METODOLOGIA

Os alunos terão aulas coletivas e individuais conforme o nível de aprendizado de cada um, cinco dias da semana, sendo que cada dia contará com uma hora de atividades, sempre no turno inverso das atividades escolares e com a supervisão de um profissional técnico de golfe. Os alunos passarão por avalições de desempenho semanal, essa avalição se dará através do jogo de nove buracos, ou seja serão sorteados grupos de três alunos e eles irão para o campo de golfe e vão competir entre si em suas categorias, quem jogar melhor e tiver o melhor aproveitamento vai subindo de colocação dentro de sua categoria, Importante salientar que os alunos que possuem noções suficientes do jogo poderão praticar o esporte em horário livre, fora daquele pré-determinado para as atividades, desde que acompanhado por um monitor responsável.

[3] Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da Lei 13.019, de 31/72014).

9. ORÇAMENTO[4]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL
Instrutor	Aulas de golfe	08(meses)	R$ 1.125,00	R$ 9.000,00
Transporte	Passagens de ônibus, avião ou combustível para deslocamento	-	-	R$ 5.000,00
Hospedagem	Hotéis, pousadas e afins	-	-	R$ 2.000,00
Alimentação	Aquisição do lanche e alimentação nas viagens	-	-	R$ 2.000,00
uniformes	Aquisição e manutenção de uniforme e material de treino.	-	-	R$ 1.000,00
Merendeira	Profissional para preparação do lanche em dias de treino	08(meses)	R$ 750,00	R$ 6.000,00

Observação:

Na coluna **Quantidade**, nos itens transporte, hospedagem, alimentação e uniforme, não estão definidos a quantidade, visto que os torneios e abertos são classificatórios e os alunos vão participando conforme pontuação atingida em cada modalidade.

Os itens transporte, hospedagem e alimentação, foram calculados referente a viagem de 5 alunos, instrutor e assistente social, esses gastos estão previstos sem o acompanhamento de pais ou responsáveis;

Os valores de transporte podem variar conforme a localidade e quantidade de dias do Evento;

10. PREVISÃO DE RECEITA[5]

- **3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS -** Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF. R$25.000,00

11. CAPACIDADE TÉCNICA, RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

- Instrutor de golfe: Necessário a contratação de mais um instrutor profissional de golfe, devido ao aumento de horas aulas para os alunos que irão participar dos torneios e abertos.
- Merendeira: Necessário a contratação de profissional, para servir e acompanhar os alunos no lanche pós treino.
- Instrutor de golfe- atualmente ativo nas atividades e remunerado pela mesma.
- Assistente Social – atualmente ativa nas atividades da Associação e remunerada pela mesma.

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

[4] Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

[5] Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014

CONCEDENTE, Recurso de R$ 25.000,00 proveniente de Emenda Impositiva.

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		25.000,00			
Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**

13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução dará início assim que o valor do recurso for creditado em conta e terá prazo de execução de 08 meses e prestação de contas acontecera até o dia 20/12/2024.

14 METAS A SEREM EXECUTADAS

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRM
1	Contratação	Instrutor de Golfe	Pessoas	01		
2	Convocação	Cadastro dos Alunos	Pessoas	10	01/04/2024	30/09/2024
3	Contratação	Merendeira	Pessoas	01	01/04/2024	30/09/2024
4	Treinamentos e Competições	Realização dos treinamentos, participação em torneios externos e abertos realizados em todo o território nacional	Pessoas	60	01/04/2024	30/09/2024
5	Relatório	Apresentação de Relatório e Prestação de Contas	Dias	30	20/11/2024	20/12/2024

OBSERVAÇÔES: Os alunos que irão participar dos torneios fora da cidade serão os que mais se destacarem nos treinos e torneios internos, não necessariamente os 60 alunos inscritos terão condições técnicas de fazerem as viagens. Os alunos em destaque terão mais horas de treinamento para ganho de condicionamento físico e técnico que o esporte exige.

15. CONCLUSÃO

Atreves da participação dos alunos nos torneios e abertos realizados em todo território nacional os alunos terão condições de se desenvolver plenamente no processo de aprendizado de Golfe. O recurso proveniente de Emenda impositiva, irá proporcionar maiores condições para os alunos, mais horas de treinos no campo, lanche, viagens, hospedagem e uniformes. As ações da Associação Escola de Golfe Boa Bola trazem muitos benefícios para a comunidade de Sant'Ana, especialmente aos mais necessitados. A integração social e promoção de valores através do esporte é um importante instrumento de mudança social.

Com uma trajetória já consolidada, apesar de até então jamais ter contado com aportes do Poder Público, a Escola de Golfe Boa Bola já mudou para melhor a realidade de muitos jovens e suas famílias. Muitos que estavam deixando a escola, a pratica do golfe resgatou valores e reintegrou as crianças e adolescentes no meio social. A escola

de golfe boa bola tem objetivo de poder a história de suas vidas de seus alunos e familiares. Ao formarmos grandes atletas também formamos excepcionais seres humanos, que é o principal objetivo desta Associação Privada Sem Fins Lucrativos vinculada à Assistência Social.

O apoio financeiro do é de extrema importância para que possamos promover mais oportunidades de participação em eventos fora da cidade, haja vista que em razão da escassez de recursos muitas vezes uma assistência na alimentação ou deslocamento resta prejudicada.

Atendendo esses jovens e dando as condições adequadas estaremos todos incentivando a presença escolar, boas notas, valores de respeito, companheirismo, honestidade e solidariedade e, acima de tudo, formando grandes seres humanos que irão romper as barreiras impostas pela sociedade e viver uma vida longe do crime e do trafico de drogas.

16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Planejamento, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Município de Sant'Ana do Livramento, na forma deste Plano de Trabalho.

Em, _____de _____, _____.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

17. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Sant'Ana do Livramento (RS)_____, de _____, _____

PREFEITO (A) MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 274/2024 Sant'Ana do Livramento, 12 de abril de 2024.

Senhor Vereador:

Apraz-nos cumprimentar, e em atenção ao questionamento verbal de vossa assessoria, informo que o projeto da quadra da EMEF Dr. Abreu Fialho, localizada na Rua Carlos Sergel foi ampliado e contara com uma quadra poliesportiva coberta conforme copia de projeto básico em anexo. Ademais cabe informar que recursos extras (emendas impositivas e possíveis repasses de duodécimo) como da casa legislativa servirão para contrapartida e benfeitorias da quadra.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Sr. Vereador
Aquiles Pires
Câmara Municipal de Santana do Livramento.

Parecer Técnico – Projeto Quadra Poliesportiva Coberta

Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Abreu Fialho

O presente projeto destina-se à construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, a ser implantada em área do terreno da EMEF Dr. Abreu Fialho, localizada à Rua Carlos Sergel, SN, no bairro do Registro (muito carente de infraestrutura escolar para uma demanda muito grande de crianças).

O referido projeto apresenta uma área total de 303,29 m² de cobertura implantação em terreno de, aproximadamente, 16,00 x 21,90 m, a construção da quadra escolar adota materiais facilmente encontrados no comércio. A estrutura de fundações será em concreto armado, os pilares e os arcos serão metálicos treliçados. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso especificou-se concreto polido. A quadra terá demarcação de piso para a prática de futsal, voleibol e basquetebol, além dos equipamentos necessários para a prática destes esportes.

A partir de um projeto básico (pré-executivo) baseado em outro projeto similar, já realizado pelos técnicos desta Secretaria e já em fase final de edificação, influenciado por um terreno mais restrito de espaço e com uma topografia distinta, o projeto sofreu muitas adequações desde as fundações do sistema estrutural até o sistema de drenagens pluviais.

Dado o prazo bastante curto para a realização deste projeto, mesmo que este trabalho tenha sido executado com bastante esmero e esforço, por parte dos envolvidos, é necessário que os demais agentes envolvidos compreendam que trata-se, ainda e como já foi dito, de um projeto básico e o seu orçamento até este momento é uma estimativa e, provavelmente, estará sujeito a adequações.

ESTIMATIVA DE PREÇO: R$ 575.000,00

Sant'Ana do Livramento, 11de Março de 2024.

Carlos Eduardo Picon Alves
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS 159342-0

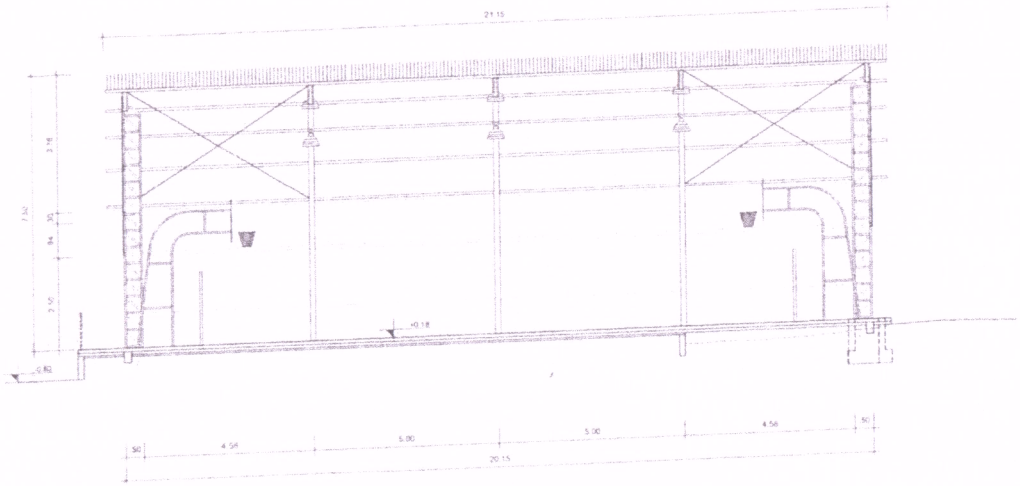

CORTE AA

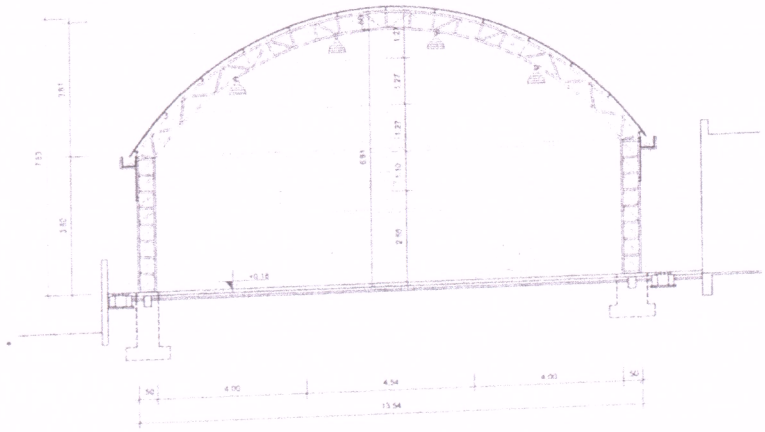

CORTE BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SEPLAMA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DO PLANO DIRETOR
RUA SETE DE SETEMBRO, 515. CEP 97573-471. FONE: (55) 3968-1126

PROJETO:
COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA ABREU FIALHO

ENDEREÇO:
Rua Carlos Sergel, SN - Registro

RESPONSAVEL TECNICO

CARLOS EDUARDO PICON ALVES
ARQUITETO E URBANISTA - CAU/RS 159342-0

PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
CNPJ: 88.124.961/0001-59

CORTES

ARQUITETÔNICO
A04

AREA	ESCALAS	DATA
303,29 m²	1:100	03/2024

ÓRGÃO - 08 - FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
080110.303.233.3001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89733-7	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080110.303.233.4088 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89734-5	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89735-3	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080110.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
080110.304.236.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
080110.304.236.3734 AQUISIÇÃO EQUIP.INF. VIGIL. SANITÁRIA						
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89805-8	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080110.304.236.3735 AQUISIÇÃO MÓVEIS/UTENS. VIGIL.SANITÁRIA						
3449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89807-4	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080110.304.236.4629 CAPACITAÇÃO RH VIGIL. SANITÁRIA						
3339014000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89823-6	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89822-8	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89818-0	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89821-0	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89819-8	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA Recurso: 1500 - 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos						
89820-1	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00